

DECRETO Nº 49 em 03 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES A RESPEITO DA LEI FEDERAL Nº. 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CALMON/SC.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor a comissão que acompanhará e deliberará a respeito da aplicação dos recursos advindos da Lei Federal nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no âmbito do Município de Calmon.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) Edimar Anschau Santiel;
- b) Márcio Fragoso;
- c) Pamela Cristine Borba;
- d) Cleide Stachera de Lima.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Fernando Rosa dos Santos;
- b) Soili Vezaro;
- c) Salvador Santiel;
- d) Valdecir Correa de Oliveira.



MUNICÍPIO DE
CALMON

29
anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. A Comissão terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, definição dos critérios do credenciamento de espaços e agentes culturais, elaboração de edital de fomento e premiação, além de acompanhar e fiscalizar a execução de trâmites da Lei Federal nº. 14.017/2020.

Art. 3º. O período de atividades desta comissão inicia-se na data da publicação deste Decreto, até o envio final das prestações de contas sobre o recurso recebido e a conclusão de todo o seu fluxo de repasses.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2021.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

